



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

DEFENDAMOS A GRATUIDADE DO ENSINO PÚBLICO!

A educação pública financiada pelo Estado brasileiro está em perigo.

A atual redação do inciso IV do artigo 206 da Constituição Federal do Brasil diz, com toda clareza e simplicidade, que é princípio constitucional a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”. Entretanto, em contradição a esse princípio, a PEC 395-B, que acaba de ser aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados, altera esse inciso e presume a gratuidade irrestrita apenas para a Educação Básica enquanto na Educação Superior, prevê explicitamente a cobrança de mensalidades e taxas nos cursos de Mestrado Profissional, Especialização e Extensão. Ora, a gratuidade irrestrita prevista até hoje pela Constituição é um dos pilares de uma concepção que enxerga toda a educação pública como sendo um direito do cidadão e um dever do Estado (financiado com os inúmeros impostos pagos pela cidadania). Com alteração já votada em primeiro turno, parcelas da educação pública passam a ser concebidas como uma mercadoria a qual poderão ter acesso só aqueles que por ela possam pagar. Tal mudança configura-se como promotora da desigualdade e do elitismo para parte do ensino público, em proveito dos mais abastados. Neste caso, abre-se um precedente histórico para a quebra da gratuidade e do direito ao ensino público. Ao se alterar este princípio, amanhã ou depois, poderá se autorizar a cobrança em qualquer curso de Doutorado, Mestrado ou Graduação nas instituições públicas. Ainda temos pela frente a votação em segundo turno na Câmara dos Deputados e a sequência da tramitação da referida PEC. **PORTANTO, A HORA DA DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE É AGORA!**

Aprovado na reunião do Colegiado do Instituto de Educação.